



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

segunda-feira, 3 de novembro de 2014

Ano IV - Edição nº 00392 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E34CBCB0E459FCDA7898C65E79A63F22

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- Portarias Municipais nº 161 a 163/2014
- Portaria Municipal nº 164/2014 de 03 de Novembro de 2014.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 161/2014**  
**DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.88, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Atestado Médico entregue pela Servidora Sr<sup>a</sup>. **Jardelia Souza Araújo, Professora**, Solicitando Licença Maternidade.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença maternidade a funcionária Sr<sup>a</sup>. **Jardelia Souza Araújo, Professora**, por um período de (04) quatro meses, tendo início em 01 de outubro de 2014, e finalizando em 01 de fevereiro de 2015, com fundamento na seção III, art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagem seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Debora Magali Araújo Santana**  
Sec. Mun. Educação

---

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 162/2014.**  
**DE 03 DE NOVEMBRO 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO:** O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** O Requerimento do Servidor Sr. **IDELSON ARAUJO CEDRO, GUARDA MUNICIPAL**, protocolado em 29 de outubro de 2014, solicitando Licença Premio.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença prêmio ao funcionário Sr. **IDELSON ARAUJO CEDRO, GUARDA MUNICIPAL**, por um período de (03) três meses, tendo início em 03 de novembro de 2014, e finalizando em 03 de fevereiro de 2015, com fundamento no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Debora Magali de Araújo Santana**  
Sec. Mun. Educação

---

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 163/2014.**  
**DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.99, seção VIII, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. **DIOGENS DE SOUZA XAVIER, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, protocolado no RH desta Prefeitura, em 29 de outubro de 2014, solicitando Licença para tratar de assuntos particulares.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) tendo prazo de um (01) ano, ao funcionário Sr. **DIOGENS DE SOUZA XAVIER, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, tendo início em 03 de novembro de 2014, e finalizando em 03 de outubro de 2015, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Debora Magali Araújo Santana**  
Sec. Mun. Educação

---

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 164/2014.**  
**DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O art.99, seção VIII, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr<sup>a</sup>. **ANA PAULA MIRANDA BARRETO, AUX.SERV.GERAIS**, protocolado no RH desta Prefeitura, em 03 de novembro de 2014, solicitando Licença para tratar de assuntos particulares.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) tendo prazo de um (01) ano, a funcionário Sr<sup>a</sup>. **ANA PAULA MIRANDA BARRETO, AUX.SERV.GERAIS**, tendo início em 03 de novembro de 2014, e finalizando em 03 de outubro de 2015, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2014.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

**Debora Magali Araújo Santana**  
Sec. Mun. Educação

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: **\*\*(74) 646-1200** E-Mail:  
[Prefcafarnaum@ig.com.br](mailto:Prefcafarnaum@ig.com.br)